

O ESTADO DA ARTE LEGAL PARA ACOLHER A MULTIPROPRIEDADE COMO UMA ALTERNATIVA DE CONSUMO COLABORATIVO

Renata Vicente Duarte¹

Janaína Soares Schorr²

Marcelo Refosco³

RESUMO

Na égide da sociedade líquida, as propriedades representam o valor do indivíduo. Há pressa para a substituição pelo novo e na moda (BAUMAN, 2009). A crise ambiental na qual está imerso o planeta impõe a necessidade de se erguer uma consciência para construir uma casa planetária que tenha recursos suficientes para prover as necessidades de todos (LEFF, 2001). Um novo modelo de negócios surge para suprir a crescente necessidade de dar a máxima utilidade aos recursos cada vez mais escassos, combinada com os espaços cada vez menores e a preocupação em se comprar e descartar menos. Nesse contexto, questiona-se: tendo por base a busca por alternativas de consumo sustentável na sociedade líquida, qual o estado da arte da legislação brasileira para acolher a multipropriedade? Com o objetivo de analisar a viabilidade da multipropriedade como alternativa de consumo sustentável, este trabalho se insere na linha de pesquisa da FADISMA sobre Sustentabilidade. Adotou-se como método de abordagem, o dedutivo, como método de procedimento, o monográfico e técnica de pesquisa documental indireta, com análise documental e pesquisa bibliográfica. No Brasil, ainda há uma lacuna na legislação para atender as especificidades da multipropriedade sobre bens móveis como um automóvel compartilhado (OLIVEIRA, 2019). Para a regulação da multipropriedade imobiliária foi editada a Lei nº 13.777 de 2018 que incluiu no Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o Capítulo VII-A a respeito do condomínio em multipropriedade e alterou a Lei nº 6.015/73, Lei dos Registros Públicos, dispondo sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro. **Palavras-chave:** Consumo colaborativo. Multipropriedade. Sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

¹ Autora. Bacharel em Administração de empresas pela UFSM e acadêmica do 10º semestre do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA. E-mail: renata.v.duarte@gmail.com.

² Autora. Doutoranda em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. Professora da graduação e pós-graduação na Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA. Advogada OAB/RS. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito Constitucional Comparado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. E-mail: janinhaschorr@gmail.com.

³ Autor. Bacharel em Sistemas de Informação pela UFN e acadêmico do 10º semestre do curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Pesquisador do Centro de Estudos e Pesquisa em Direito e Internet (CEPEDI/UFSM). E-mail: mrefosco@terra.com.br.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida líquida**. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

BRASIL. **Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015compilada.htm. Acesso em: 22 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 22 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.777, de 20 de dezembro de 2018**. Altera as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13777.htm. Acesso em: 22 out. 2020.

LEFF, Henrique. **Saber Ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2001.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo Elias de. **Análise detalhada da multipropriedade no Brasil após a Lei nº 13.777/2018**: pontos polêmicos e aspectos de Registros Públicos. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, 2019. (Texto para Discussão nº 255). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td255/view>. Acesso em: 22 out. 2020.